

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 134/85

Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação

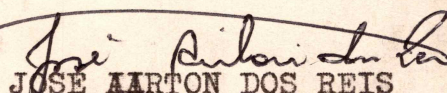
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de CR\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros) de conformidade com o art. 42 § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art.2º - Fica ainda o Poder executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente até o montante de CR\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 04 de outubro de 1985


JOSE AARTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

